



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ETP - PARA PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento do [Decreto n. 10.024/2019](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

<b>Unidade solicitante:</b>	COMAP
<b>Unidade demandante:</b>	Diversas unidades - Secretaria
<b>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:</b>	Roberto Azevedo Andrade Júnior - COMAP
<b>Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?</b>	(X) Sim. ( ) Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.
<b>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</b>	( ) Não. (Se assinalado, não responder os demais). (X) Sim. ( ) Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos? (X) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?
<b>Justificativa:</b>	1. O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia utiliza impressos gráficos como instrumentos de divulgação de seus serviços, eventos, bem como de informações de interesse dos cidadãos. A comunicação através de impressos é uma das formas mais eficazes desenvolvidas pelas mais diversas organizações para se relacionarem com



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>o seu público-alvo.</p> <p>2. Poderá ocorrer a eventual necessidade de produção de material gráfico, em escala e qualidade que fogem à capacidade de produção deste Tribunal, que não possui gráfica própria. O Objetivo será atender às demandas relativas às cerimônias, eventos e publicações técnico-eleitorais de responsabilidade desta Instituição.</p> <p>3. Desse modo, para suprir a necessidade deste Regional Eleitoral faz-se necessária a contratação do objeto deste TR, haja vista que os materiais são peças publicitárias amplamente utilizadas, pelos mais diversos segmentos e para as mais diversas finalidades, apta a atender as necessidades desta Justiça Especializada nos serviços de publicidade.</p>
<p><b>Objeto:</b></p> <p>(Descrição do objeto da contratação – observar seu enquadramento na definição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, do art. 1º c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019: padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado).</p>	<p>Descrição sucinta do objeto:</p> <p>Serviços gráficos, consistente na confecção de cartazes, folders, cartilhas, placas de sinalização, banners, adesivos e outros impressos, para atender demanda ordinária deste TRE.</p> <p>Detalhamento do objeto:</p> <p>Impressão e Acabamento de impressos, em tamanhos definidos pela administração contratante. Prazos de entrega destinados à apresentação da boneca e do pedido total, que será contabilizado após a aprovação da primeira versão (boneca/amostra).</p> <p>Há indicação de marcas?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa técnica de acordo com o art. 7º, § 5º da Lei n. 8.666/93, inclusive por exigências de padronização (Súmula TCU n. 270).</p> <p>Foi adotada marca de referência?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa, de acordo com o Acórdão TCU n.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	113/2016 – Plenário.
<b>Quantidade:</b> Estimativa das quantidades (unidades).	Quantidades estimadas: Previsão inicial de valores: ( X ) Não. ( ) Sim.  Será formado registro de preços? ( ) Não. (X) Sim. Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência. Incisos I, II e IV.  (X) Sim. Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.
<b>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</b>	maio 2023

0000177-96.2023.6.22.8000

0970813v3



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Azevedo Andrade Júnior, Coordenador(a) Substituto**, em 13/03/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.